

# BOLSA DE APOIO AO TEATRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECAS E ARQUIVO



# BOLSA DE APOIO AO TEATRO 2018

## NORMAS

A Bolsa de Apoio ao Teatro é uma iniciativa da Câmara Municipal de Loulé que visa apoiar os grupos de teatro do concelho.

### 1. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à Bolsa de Apoio ao Teatro, *Grupos de Teatro Amador e/ou Profissional* do concelho de Loulé, com personalidade jurídica.

### 2. OBJETO DO CONCURSO

**2.1** Os candidatos deverão apresentar propostas de espetáculos de teatro inéditos, ou seja, que nunca tenham sido apresentados, mediante preenchimento das fichas anexas.

**2.2** Para efeitos de seleção e apoio, só será contemplada uma (1) proposta por cada candidato, podendo este, não obstante, apresentar mais do que uma p r o p o s t a .

**2.3** Cada grupo terá de realizar três (3) representações, com início no mês de março de 2018, por ocasião do *Cenários – XIII Mostra de Teatro*.

**2.4** Os grupos de teatro *amador* deverão frequentar obrigatoriamente um *workshop* na área do teatro, que será ministrado por reconhecidos profissionais a designar e que será realizado no início de 2018 em data a definir.

**2.5** Na delineação da proposta a apresentar, o candidato deverá ter em conta o seguinte:

**2.5.1** Que as peças de teatro deverão estar adequadas aos mais variados públicos, tendo em consideração a diversidade do concelho;

**2.5.2** Que os palcos de apresentação dos espetáculos terão dimensões variadas, poderão não ter bastidores nem estruturas de apoio ou suporte para adereços, nem sistema de luz e som;

**2.5.3** Que o espetáculo não poderá exceder os 80 minutos de apresentação em p a l c o ;

**2.5.4** Que o tempo de montagem do espetáculo em palco não deverá exceder as 9 horas anteriores ao início do mesmo;

**2.5.5** Que o tempo de desmontagem do espetáculo em palco não deverá exceder os 120 minutos.

**2.6** O projeto a apresentar, quando possua texto, deverá, obrigatoriamente, utilizar a língua portuguesa como idioma dominante.

### **3. CANDIDATURAS**

**3.1** Os candidatos deverão apresentar as suas propostas à Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Cultura, Bibliotecas e Arquivo) via email – [cmloule@cm-loule.pt](mailto:cmloule@cm-loule.pt) – até ao dia **15 de novembro de 2017**, ou enviar pelo correio para a Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Cultura, Bibliotecas e Arquivo), Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo que todas as candidaturas que dêem entrada após essa data serão excluídas.

**3.2** Cada candidatura deverá ser instruída com os seguintes dados, a registar na **FICHA DE INSCRIÇÃO**:

**3.2.1** Denominação do candidato

**3.2.2** Número de contribuinte

**3.2.3** Morada, telefone/telemóvel, e-mail

**3.3** Cada candidatura deverá, ainda, ser instruída com os seguintes dados, a inscrever na **FICHA ARTÍSTICA**:

**3.3.1** Título da peça

**3.3.2** Nome do encenador e currículo

**3.3.3** Sinopse

**3.3.4** Duração

**3.3.5** Fundamentação da escolha

**3.3.6** Público-alvo

**3.3.7** Currículo do grupo

**3.3.8** Número de elementos intervenientes e respetivos nomes (elenco e pessoal de apoio)

**3.3.9** Orçamento

**3.3.10** Previsão de gastos com aquisição de material de luz e som

**3.3.11** Cachet por espetáculos extra

**3.3.12** Capacidade de auto-financiamento e estabelecimento de parcerias

### **4. ENCARGOS E COMPARTICIPAÇÕES**

**4.1** A verba total a atribuir é de 25.000 €, sendo que 9.000 € são para a aquisição de material de som e luz (contra apresentação de fatura) e 16.000 € são para as produções.

**4.2** A todos os selecionados será atribuído um subsídio para despesas tidas com alimentação e deslocação no valor de 12 € por pessoa, no dia dos espetáculos, às pessoas que protagonizam o espetáculo (que façam efetivamente parte do elenco, ou seja, que entrem em cena) e a mais 3 pessoas de apoio. Em qualquer caso, não serão comparticipadas refeições a mais de 12 pessoas por grupo.

**4.3** Todo o material necessário para a apresentação do projeto (cenários e acessórios) bem como a sua instalação, será da inteira responsabilidade do candidato, inclusive o transporte do material cénico.

**4.4** A Câmara Municipal de Loulé não está obrigada a esgotar a verba destinada a qualquer área de participação da Bolsa de Apoio ao Teatro.

**4.5** A verba é atribuída mediante a pontuação dada após análise dos critérios de avaliação.

## **5. CRITÉRIOS FORMAIS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**5.1** Todas as propostas rececionadas dentro do prazo na Câmara Municipal de Loulé serão analisadas inicialmente pelos Serviços da Divisão de Cultura, Bibliotecas e Arquivo, tendo em conta o completo preenchimento da ficha de inscrição e da ficha artística.

**5.2** Serão excluídos os grupos que:

**5.2.1** Não se enquadrem nos requisitos do ponto 1;

**5.2.2** Enviem as suas propostas fora do prazo estipulado;

**5.2.3** Prestem falsas declarações na sua ficha de inscrição.

## **6. CRITÉRIOS ARTÍSTICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Todas as propostas aceites a concurso serão avaliadas por um Júri.

O Júri será composto por 1 ou mais individualidades de reconhecida idoneidade artística e por dois técnicos da Câmara Municipal de Loulé, sendo que o número total será de 3 ou de 5 elementos.

**6.2** Caberá ao júri decidir a distribuição das participações, tendo em conta os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo;

- Criatividade/originalidade;

- Adequação aos espaços dos espetáculos e público;

- Currículo do grupo/encenador.

## **7. PAGAMENTO DAS VERBAS ATRIBUÍDAS**

O pagamento das verbas atribuídas será feito até 31 de janeiro de 2018.

## **8. DIREITOS DE AUTOR**

Os encargos com Direitos de Autor/Direitos Conexos, das Obras Musicais e Literárias a apresentar nos espetáculos públicos serão suportados pela Câmara Municipal de Loulé.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Loulé, de cuja decisão não haverá recurso.

